



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1.328, de 12 de novembro de 2010.

ALTERA O PPA – LEI Nº1.283/2009, METAS DA LDO – LEI Nº 1.250/2009 E AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Programa 0029 – Serviços Funerários Municipais, do PPA 2010/2013, a ação 3076 – Obras de construção, ampliação e melhoramento em cemitérios públicos no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$20.000,00 para o exercício de 2010 e R\$10.000,00 para o exercício de 2011.

Art. 2º. Como fonte para cobertura da inclusão da ação do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA – 2010/2013 o valor do Programa 002 – Ações de Administração Pública, na ação 2099 – Manutenção e Reparos em Prédios Públicos Municipais, de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) para o R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) no exercício de 2010 e de R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) para R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) no exercício de 2011.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo primeiro no anexo de Metas e Prioridades das Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e 2011.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no exercício de 2010 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: SEC. OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: SEC. OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBUNIDADE: SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: URBANISMO
SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0029 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS
PROJETO: 3076 - Obras de construção, ampliação e melhoramento em cemitérios públicos
NATUREZA: 4490.51.02 – Obras e Instalações de domínio patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

Art. 5º. Como fonte para abertura do crédito do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente igual valor na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: SEC. OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: SEC. OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBUNIDADE: SEC. OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: URBANISMO
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 002 - AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE: 2099 - Manutenção e reparo em prédios públicos municipais
NATUREZA: 3390.30.99 - Outros Materiais de Consumo

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 12 de novembro de 2010.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 12 de novembro de 2010 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1328 que dispõe sobre: Alteração do PPA, metas do LDO e autoriza abertura de crédito adicional
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente. 12, novembro, 2010

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685